CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

PROJETO DE LEI Nº 0296 / 2025

"Dispõe sobre a arborização com espécies frutiferas nas Escolas Municipais de Fortaleza"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º O Poder Publico Municipal promoverá e incentivará a arborização com espécies fritíferas nas Escolas Municipais de Fortaleza

Paragrafo ùnico – A aborização será promovida nas Escolas que tenham espaço fisico e condições pertinetes para o plantio

Art. 2º A arborização com especies frutiferas, de que se trata esta Lei, tem como objativo:

I – Incetivar o cultivo e acesso e consumo de frutas frescas

II – Promover a Educação Ambiental

III – Propiciar conforto térmico

IV – Combater os efeitos nocivos do efeito estufa

Art. 3º A arborização que se trata esta Lei dar-se-à preferencialmente por convenio com o Orto Municipal

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicações desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 05 DE 2025

Vereador Inspetor Alberto
PL – Partido Libereal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
06 MAI 2025
14.04 hs
SERVIDOR

0296/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

Jutificativa

Este Projeto de Lei tem como objetivo a Educação Anbiental de nossas crianças e adolecentes desde os primeiro anos de vida, mostrando e fazendo com que eles criem o hábito e vejam a importância das frutas na nossa alimentação

O Orto Municipal tem a capacidade de atender toda a demanda necessaria sem ter que o Município tenha que contratar empresas de prestação de serviço com este viés

A Educação Ambiental e fundamental para as ações educativas e é imprescindivel que ocorra um processo participativo constante e prático, desenvolvendo uma consciência para os problemas ambientais e de saúde por meio da alimentação saudável.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025

Vereador Inspetor Alberto
PL – Partido Libereal